



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE ATE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 104 Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	BELICHE - 100% MDF pés maciços, alt 1,65 x larg 0,90 espaços entre as camas 0,76m, Escada e grade de proteção em aluminios.	ART PANTA	Uni	8	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
9	COLCHÃO DE CASAL - Tecido 100% poliester, Antiacaro, antialergico, Densidade 28 Garantia 18 meses Alt 1,38 x 1,88 x 0,14.	F.A MARINGÁ	Uni	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
TOTAL						R\$ 5.425,00

Valor Total R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.595.374/0001-04, com sede na Rua Minas Gerais, nº 950, na cidade de Lunardelli - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Jose de Freitas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.887.012-7 e inscrito o CPF/MF nº 016.829.739-64, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 950, Térreo, centro, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP 86.935-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ROUPEIRO - 04 portas 02 gavetas 9MDP) espaço	Konstantin	Uni	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	para roupas longas, calceiros, cabideiros e prateleiras, gavetas externas Alt. 2,005 x largura 1,21.					
2	ROUPEIRO - 04 portas 02 gavetas (MDP) inclui pés de madeira 01 chave para 02 portas,calceiro/cabideiro e prateleiras, Gavetas externas Alt 1,90x larg 1,030	Demobile	Uni	3	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
4	ESTOFADOS 3X2 LUGARES - Assento de mola, madeiramento de eucalipto tratado, encosto e braço com espuma hipersoft, assento com mola de aço, estofados 3 lugares 2,02 mts, estofados 1,62 mts.	Veneza	Uni	2	R\$ 1.644,00	R\$ 3.288,00
5	ESTOFADOS 2 CANTO 2 - Assento em mola, madeiramento em eucalipto tratado, encosto e braço co espuma hipersoft, assento com espuma hipersoft Assento com Espuma D.26, Assento com mola	Veneza	Uni	2	R\$ 1.713,00	R\$ 3.426,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	de aço, Tamanho 2mts x 2 mts.					
6	COLCHÃO DE BERÇO - Simples, densidade 18 cm.	Luckspuma	Uni	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
7	ANTENA PARABOLICA COMPLETA - 1,50m, com LNBS monoponto, banda C, receptor analogico nono box. Com instalação completa e garantia e assistencia tecnica por 1 (um) ano.	Century	Uni	3	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00
8	CAMA DE CASAL - 100% MDF peso 29 Kg 1,30m, 1,40m.	Fritz	Uni	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00
TOTAL						R\$ 11.119,00

Valor Total R\$ 11.119,00 (onze mil, cento e dezenove reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 16.544,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de moveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de até 12(doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas na licitação, Pregão Presencial nº 047/2016 e Processo Administrativo nº 083/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

4.1 – A partir da efetiva entrega, os objetos que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.2 - Os componentes e peças de cada objeto, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

4.3 - Os objetos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais operacionais, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que por uma condição ou outra não os possuir.

4.4 - A garantia dos objetos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

4.5 - Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

4.6 - Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

4.7 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com o Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – O fornecimento será de forma **INTEGRAL**, e efetuado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Nota de Autorização da Despesa** expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

7.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o prestador de serviço registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

I – Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o município assim o permitir;
- c) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação de qualquer natureza que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016** que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

13.1 – O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital deste Pregão, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações específicas, a saber:

11.001.08.244.0010.2035.4.4.90.52.00.00 – 673



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Jardim Alegre-PR, 01 de agosto de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LUNARDELLI LTDA –ME**

Pedro Jose de Freitas

Contratada

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME

João de Souza André

Contratada

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

Jardim Alegre, 04 de Agosto de 2016.

APOSTILAMENTO

PROC. LICITAÇÃO Nº 016/2016

Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 011/2016

Ata de Registro de Preços nº: 011/2016



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Assunto: Alteração orçamentária por inclusão de fonte de recurso.

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto da Ata de Registro referenciado acima, fica incluída na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão:	09	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	03	DIVISÃO DE AGRICULTURA
Funcional:	20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
Projeto de Atividade:	2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
Despesa:	675	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	806	CONVENIO SEAB PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para a senhora Prefeita Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

José Maria da Rocha

Secretario Municipal de Finanças

José Carlos de Campos

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.816/0001-08, com sede na Rua Santo Menegazzo, nº 172, na cidade de Apucarana, Paraná, CEP 86..802-370, neste ato representada pelo Senhor **Wallinson de Melo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.069.053-1 e inscrito no CPF/MF nº 006.981.079-69, residente e domiciliado a Rua Eda Santo Menegazzo nº 172, na cidade de Apucarana- Paraná, CEP 86.802-370, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Recapagem, pneu 900 x 20, Liso, Comum, recapagem a frio.	BR RUBBER	Un	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
2	Recapagem, pneu 1100 x 22, Radial, Liso, recapagem a frio.	BR RUBBER	Un	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
5	Recapagem, pneu 275.80 R 22/5, recapagem a frio.	BR RUBBER	Uni	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
6	Recapagem, pneu 17.5 x 25, recapagem a quente.	BR RUBBER	Un	8	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
7	Recapagem, pneu 9.17.5, Comum, Liso, recapagem a frio.	BR RUBBER	Un	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
8	Recapagem, pneu 11 R 22.5, Radial, Liso, recapagem a frio.	BR RUBBER	Un	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
9	Recapagem, pneu 1.000 R20, 16 Lonas, recapagem a frio.	BR RUBBER	Uni	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

						R\$ 42.340,00
TOTAL						

Valor Total R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, com sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, na cidade de Andradina – São Paulo, CEP 16.902-170, neste ato representada pelo Senhor **Marcio Antonio Tozzi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.506.183 SSP SP, e inscrito no CPF/MF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado a Rua Evandro Brembati Calvoso nº 1.554, Bairro Centro, na cidade de Andradina - São Paulo, CEP 16.901-020, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Recapagem, pneu 1300 x 24, recapagem a quente.	Ruzi	Un	16	R\$ 795,00	R\$ 12.720,00
4	Recapagem, pneu 1400 x 24, recapagem a quente.	Ruzi	Un	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
TOTAL						R\$ 30.220,00

Valor Total R\$ 30.220,00 (trinta mil, duzentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 72.560,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 044/2016 e processo administrativo nº 078/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade, na sede da contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da **Nota de Autorização da Despesa**.

5.5 – Os serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, o(s) serviço(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do (s) serviço (s),



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **em até 15 (quinze) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Autorização da Despesa;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega do objeto.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização da Despesa pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre - PR, 28 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP**

Wallinson de Melo

Contratada

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

Marcio Antonio Tozzi

Contratada

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0432016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
PREGÃO Nº 043/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, ARMARINHOS E AVIAMENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.595.374/0001-04, com sede na Rua Minas Gerais, nº 950, na cidade de Lunardelli - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Jose de Freitas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.887.012-7 e inscrito o CPF/MF nº



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

016.829.739-64, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 950, Térreo, centro, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP 86.935-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Alfinete para Mapa nº01, fabricados em aço niquelado com cabeça plástica na cores a escolher cx contendo 50 unidades.	JOCAR	Cx	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
18	Bloco de anotação auto adesiva removíveis tamanho 3cm x 5cm, bloco 50x1, cores variadas, pct com 4 unid.	JOCAR	Unid	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
43	Caderno de desenho em brochura, c/ 50 folhas, grande.	CREDEAL	Un	150	R\$ 3,21	R\$ 481,50
47	Calculadora pequena	MAKE	Un	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
55	Cartolina colorida, 50 X 60 cm, 150 gr.	ALOFORM	Un	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
56	Cartolina verde, 50 X 60 cm, 150 gr.	ALOFORM	Un	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
76	E.V.A. decorado, tam. 60x40 cm, diversas cores	MAKE	Unid	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

117	Giz colorido, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	DELTA	Cx	20	R\$ 113,40	R\$ 2.268,00
122	Giz escolar plastificado colorido, para quadro negro, c/50 palitos produto não toxico, com pelicula plastica que nao suja as maos, não solta pó, antialergico e resistente.	DELTA	Cx	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
124	Grafite 0.5, cx c/ 12 unid.	JOCAR	Cx	20	R\$ 2,74	R\$ 54,80
125	Grafite 0.7, cx c/ 12 unid.	JOCAR	Cx	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
131	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 Unid.	JOCAR	Cx	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
156	Papel casca de ovo, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	OFFPAPER	Cx	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
207	Régua de madeira c/ 1 metro	SOUZA	Un	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
214	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct., 210x297 mm, 75 g/m², na cor verde, Ind. Brasileira	COPIMAX	Cx	10	R\$ 216,98	R\$ 2.169,80
234	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	MARIPEL	Cx	120	R\$ 6,17	R\$ 740,40
TOTAL						R\$ 9.724,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Valor Total R\$ 9.724,70 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.458.388/0001-01, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João de Souza André**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 885.002 e inscrito no CPF/MF nº 098.536.699-00, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre nº 104 Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	AGENDA	MASTER PRINT	Un	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
7	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal azul, nº 3	MASTER PRINT	Un	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
8	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal azul, nº 4	MASTER PRINT	Un	15	R\$ 13,65	R\$ 204,75
9	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal preta, nº 3	MASTER PRINT	Un	25	R\$ 13,65	R\$ 341,25
27	Bola de isopor média, tam. 0,75 mm	PLACTERM	Un	230	R\$ 0,90	R\$ 207,00
28	Bola de isopor, tam. 0,25 mm	PLACTERM	Uni	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

29	Bola de isopor, tam. 0,50 mm	PLACTERM	Un	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
31	Bolsa Universitária características: produzida em material interno impermeável, tamanho: 40x30x12cm (area útil interna), tamanho suficiente para caber fichários, 03 divisões, sendo uma fechada com zíper e alças de ombro	REPUVLIC A VIX	Uni	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
32	Bomba manual de plástico ideal para encher bexigas, infla na ida e na volta. Comprimento: 29 cm (fechado); peso 100grs	TRON	Uni	12	R\$ 19,30	R\$ 231,60
33	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid.	JOCAR	Cx	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
35	Caderno 10 matérias, grande, capa dura, c/ 200 folhas	CREDEAL	Un	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
46	Calculadora de mesa média 12	KENKO	Un	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	dígitos, c/ pilha AA					
48	Caneta azul e preta (bps – grip 1.0) super grip retrátil	PILOT	Uni	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
50	Caneta esferográfica cristal azul, preta e vermelha cx c/ 50 unid. Ponta média	BIC	Cx	48	R\$ 49,50	R\$ 2.376,00
51	Caneta hidrográfica, ponta media p/ cartaz, jogo c/ 12 unid. tam. Grande	MARIPEL	Jog	40	R\$ 22,40	R\$ 896,00
52	Caneta marca texto color 200, cores variadas	MASTERP RINT	Uni	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
63	Cola adesivo instantâneo, aplicação precisa, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel etc. embalagem com 5g.	S.BONDER	Un	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
66	Cola em bastão, 10 g.	JOCAR	Un	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
67	Cola gel multicolage 250g	GATO PRETO	Uni	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

68	Cola para artesanato, multi uso, 20ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
69	Cola para artesanato, adesivo PVA, composição poliacetato de vinila, 1 litro	MARIPEL	Uni	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
70	Cola para EVA e isopor 90ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
71	Cola permanente 250 grs	ACRILEX	Uni	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
84	Envelope amarelo 25 x 35 cm cx c/ 250 unid.	SCRITY	Cx	30	R\$ 86,40	R\$ 2.592,00
85	Envelope branco 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	SCRITY	Cx	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
101	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct. c/ 20 unid.	F.SP	Pct	30	R\$ 28,85	R\$ 865,50
110	Folha de papel de presente, com motivos infantis de 70x50 cm	VMP	Un	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
111	Folha de papel manteiga, tam. padrão, cores diversas	VMP	Un	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
112	Folha de papel vegetal, tam. Padrão, cores diversas	VMP	Un	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

115	Formulário contínuo, c/ 80 colunas, cx c/ 2.500 folhas	INFORMS	Cx	15	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50
118	Giz de cera fino, cx c/ 12 unid. pequeno	MARIPEL	Cx	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
133	Índice para fichário de plástico 6 x 9	POLICART	Un	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
135	Lápis HB nº2, com borracha, grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, sextavado, seguro para crianças, não lasca. Caixa com 72 unid.	BIC	Cx	15	R\$ 46,60	R\$ 699,00
139	Livro Ata c/ 100 Folhas, tam Grande (Ofício)	TILIBRA	Un	80	R\$ 13,95	R\$ 1.116,00
150	Pacote de plástico metalizado decorado com motivos infantis, 15x28, pct. c/ 100 unid.	CROMUS	Pct	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
152	Palito de sorvete, pct. c/ 100 unid.	FLEX	Pct	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
153	Papel camurça, tam. Padrão, cores variadas	VMP	Uni	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

154	Papel carbono para risco em tecido	VMP	Un	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
161	Papel hectografico caixa com 100 unid.	CARFIGEL	Un	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
162	Papel laminado 50 x 60 cm, varias cores	VMP	Un	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
167	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 50 folhas simples	ACC	Un	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
169	Pasta de papelão suspensa	FRAMA	Un	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
173	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura	VMP	Un	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
188	Pincel atômico - 850, cor preta	PILOT	Un	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
189	Pincel atômico para cartaz 1.100p. varias cores	PILOT	Un	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
208	Rolo de barbante crú nº 6, 700 g.	PIRATININ GA	Un	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
217	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor rosa, Ind. Brasileira	REPORT	Cx	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

218	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m ² , ultra branco, Ind. Brasileira	COPIMAX	Cx	200	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00
225	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm	MASTERP RINT	Uni	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
226	Tesoura tamanho 9 ½ 24cm	MASTERP RINT	Uni	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
227	Tinta guache c/ 15 ml, cx c/ 6 unid. varias cores	MARIPEL	Cx	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
228	Tinta guache, cores variadas, 500 ml	MARIPEL	Uni	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
229	Tinta p/ carimbo de cor azul, e preta 40 ml	GRAMP LINE	Uni	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
230	TNT, cores diversas, 1,40 largura - 40g	SANTA FÉ	M	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
TOTAL						R\$65.172,10

Valor Total do lote 01 R\$ 65.172,10 (sessenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

14	Alicate de cutícula	MUNDIAL	Un	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
24	Balão canudo, cores variadas, pct com 50 unid.	RIBERBOL	Pct	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00
35	Caixas de m.d.f. (tamanhos variados) para decoupage	IND.IVP	Un	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
36	Caixas de mdf tipo vaso com 6 cm de altura cor natural	IND.IVP	Uni	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
37	Caixas de mdf tipo vaso com 9 cm de altura cor natural	IND.IVP	Uni	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
65	Lantejoulas, pote c/ 3 gr.	GLITEX	Un	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
142	Tinta acrílex para tecido 35 ml, cores variadas	ACRILEX	Un	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
143	Tinta alto relevo metálica dimensional, 35 ml.	ACRILEX	Un	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
147	TINTA PARA TECIDO 37 ML - DIVERSAS CORES	ACRILEX	Uni	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
148	Tinta Spray, varias cores	STAMP	Uni	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
TOTAL						R\$ 5.936,50

Valor Total do Lote 02 R\$ 5.936,50 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Valor Total do Fornecedor: 71.108,60 (setenta e um mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

Z.N PERALTA – PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.710.412/0001-43, com sede na Rua Abilon de Souza Naves, nº 598, na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, Jardim Bela Vista, neste ato representada pelo Senhor **Zenir Navarro Peralta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.584.461-5 e inscrito no CPF/MF nº 027.374.239-61, residente e domiciliado a Rua Monções, Vila Brasil, na cidade de Londrina - Paraná, CEP 86.010-590, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
10	Apontador com depósito, cx c/ 24 unid.	LEONORA	Cx	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
12	Arquivo morto tam. padrão, revest externo em kraft 140 g/m2	SAMPA	Un	250	R\$ 2,85	R\$ 712,50
13	Bastão de cola quente fina	REND COLA	Un	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
14	Bastão de cola quente grosso	REND COLA	Un	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
19	Bloco de anotação, auto adesiva removíveis tamanho 7,6cm x 10,2cm, bloco 100x1, cores variadas	LEONORA	Uni	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
20	Bobina de papel contact na cor branca c/ 25 mtrs	VMP	Un	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

21	Bobina de papel contact na cor madeira natural c/ 25 mtrs	VMP	Un	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
38	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 48 folhas	PANAMERI CANA	Un	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
41	Caderno de caligrafia brochura, c/ 50 folhas	PANAMERI CANA	Un	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
42	Caderno de desenho em brochura, c/ 40 folhas, grande	PANAMERI CANA	Un	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
54	Cartolina branca, 50 X 60 cm, 180 gr.	PILAR	Un	550	R\$ 1,19	R\$ 654,50
64	Cola cascorez rótulo azul 01 kg	ACRILEX	Un	27	R\$ 24,50	R\$ 661,50
65	Cola cascorez rótulo azul 500 grs	ACRILEX	Un	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
75	E.V.A. com glitter, tam. 60x40 cm, diversas cores	MAKE +	Uni	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
78	Elástico de borracha, nº18 pct. c/ 100 g.	RED BOARD	Pct	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
82	Envelope amarelo 24 x 18 cm cx c/ 250 unid.	IPECOL	Cx	20	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
102	Fita adesiva transp., pct. c/ 5 unid., 48 mmX 45 m	ADELBRAS	Pct	40	R\$ 25,70	R\$ 1.028,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

103	Fita adesiva transp.18 mm X 50 m, pct. c/ 13 unid.	ADELBRAS	Pct	30	R\$ 17,89	R\$ 536,70
116	Giz branco, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	DELTA	Cx	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
136	Lápis HB nº 2, cx c/ 144 unid. apontado	MASTERP RINT	Cx	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
148	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr. Diversas Cores.	ACRILEX	Cx	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
160	Papel especial p/ certificado, verge, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	OFF PAPER	Cx	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
170	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão	FRAMA	Un	120	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
175	Pasta polionda grossa 30 x 20 5 cm	ALAPLAST	Un	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
176	Pasta registradora	FRAMA	Un	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
201	Porta cliques	WALEU	Un	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
202	Porta durex grande	WALEU	Un	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
203	Porta durex pequeno	WALEU	Un	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
209	Rolo de Barbante crú nº 8, 700 gr.	CORBATE X	Un	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
210	Rolo de papel semi-kraft 60 cm, 80 grm	SAMPA	Bob	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
215	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma,	REPORT	Cx	10	R\$ 216,98	R\$ 2.169,80



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	210x297 mm, 75 g/m ² , na cor amarela, Ind. Brasileira					
219	Sulfite A9, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 215 x 315 mm, 75 g/m ² , branco, Ind. Brasileira	REPORT	Cx	10	R\$ 230,95	R\$ 2.309,50
223	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm - profissional	MASTERP RINT	Un	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
TOTAL						R\$26.594,00

Valor Total R\$ 26.594,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.798/0001-43, com sede na Avenida Paraná, nº 80, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Cecilia Crocetta Schraiber**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.214.525-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 531.766.509-49, residente e domiciliado a Rua Principal S/N – Alto Lajeado, na cidade de Arapuã - Paraná, CEP 86.884-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Adesivo anaerobico EVA, 20g	TEK BOND	Uni	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
2	Adesivo de contato, 75 g (multi uso)	TEK BOND	Uni	5	R\$ 20,40	R\$ 102,00
4	Agenda p/ telefone, 150 x 210, c/ 41 folhas	TILIBRA	Un	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

15	Bateria alcalina 9 V	PANASONI C	Un	40	R\$ 13,60	R\$ 544,00
16	Bateria alcalina CR 2032 3V	MAXEL	Un	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
17	Bexiga nº 7, pct. c/ 50 unid.	SAO ROQUE	Pct	250	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
22	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs	VMP	Un	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
26	Bobina p/ maquina de calcular, 5,5 cm de largura	MAXPRINT	Un	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
36	Caderno de brochura pequeno, c/ 48 folhas, capa dura, formato 140mm x 202mm, capa nas cores azul, amarelo, verde e vermelho.	JANDAIA	Un	400	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
40	Caderno de brochura, grande, capa dura, c/ 96 folhas, formato 200mm x 275mm, capa nas cores verde, vermelho, azzul e amarelo.	JANDAIA	Uni	120	R\$ 7,18	R\$ 861,60
49	Caneta esferográfica azul, preta e vermelha, cx c/ 50 unid. Ponta fina	COMPACT OR	Cx	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
72	Corde de seda 10 mm c/ 10 kg	ITACORDA	Rolo	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

73	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml	MERCUR	Un	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
80	Embalagem de saco de celofone transparente 80x90 cm	VMP	Un	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
89	Estilete pequeno	CIS	Un	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
92	Etiqueta auto adesivas 25,40 x 101,60mm (2000 etiq)	MAXPRINT	Cx	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
93	Etiqueta para endereço	TIBA	Un	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
95	Feltro diversas cores	SANTA FE	Mt	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
96	Feltro p/ mimeógrafo	SANTA FE	Un	5	R\$ 55,60	R\$ 278,00
97	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9	WALLEU	Un	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
99	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	ADELBRAS	Pct	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
100	Fita adesiva crepe 19mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	ADELBRAS	Pct	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
104	Fita p/ máquina de escrever - vermelho e preto	MASTERP RINT	Un	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75
105	FITILHOS, C/ 50 MTR. CORES DIVERSAS	VMP	Uni	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

113	Forminha de cortar E.V.A., grande	VMP	Un	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
114	Forminha de cortar E.V.A., pequena	VMP	Un	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
120	Giz de cera para uso profissional. Fabricado com ceras de alta qualidade, proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço, caixa contendo 12 unidades na cor vermelha.	ACRILEX	Cx	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
130	Grampo nº 23/6 , 23/8, 23/13, 23/15 cx c/ 5.000 unid.	BACCHI	Cx	55	R\$ 14,40	R\$ 792,00
143	Marcador p/ retro-projetor ponta fina	BRW	Un	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
144	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm – azul, vermelho e preto	BRW	Uni	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
145	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável)	BRW	Un	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
146	Marcador Permanente (Plást, Acríl, Vinil e Vidros) Ponta Média 2.0 mm, Preta	BRW	Un	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
147	Marcador permanente azul, preto e vermelho	BRW	Uni	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

151	Palito de churrasco, pct. c/ 50 unid.	PARANA	Un	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
155	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores	VMP	Un	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
157	Papel celofane, diversas cores	VMP	Uni	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
158	Papel de presente, bobina com 60cm decorado com motivos	VMP	Un	5	R\$ 68,70	R\$ 343,50
163	Papel microondulado, tam. estampado	VMP	Uni	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
166	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples	DAC	Un	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
174	Pasta plástica transparente c/ elástico fina	ACP	Un	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
177	Pasta sanfonada de papelão revestida na cor preta c/ 31 divisória tamanho ofício	ACP	Un	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
178	Pasta suspensa haste plast c/ 50 unid.	FRAMA	Cx	50	R\$ 90,50	R\$ 4.525,00
182	Perfurador, estrutura metálica reforçada em ferro fundido, régua de marcação diâmetro de furos de 6mm, perfura até 100 folhas	MASTERP RINT	Un	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

183	Pilha AA alcalina, pct c/ 4 unid.	PANASONI C	Pct	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
184	Pilha AA Tamanho C	PANASONI C	Un	60	R\$ 2,18	R\$ 130,80
185	Pilha C comum - 1,5v (média)	PANASONI C	Un	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20
186	Pilha D comum - 1,5v (grande)	PANASONI C	Un	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
187	Pilha palito AAA alcalina, pct c/ 2 unid.	PANASONI C	Pct	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
190	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70mm jogo c/ 12 unid.	COMPACT OR	Jog	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
204	Prancheta de acrílico tam. 33 x 25 cm	BRW	Un	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
205	Refil de estilete pequeno, cx. c/ 10 unid.	CIS	Cx	2	R\$ 2,78	R\$ 5,56
211	Rolo para pintura pequeno (artesanato)	TIGRE	Un	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
212	Saco de presente de metal decorado com motivos infantis 80x90, pct. c/50 unid.	VMP	Uni	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
213	Saco de presente de metal decorado, 15x28, pct, pct.c/50 unid.	VMP	Uni	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

220	Tecido em flanela, rolo com 50 mts diversas cores	COTOMINA S	Rolo	2	R\$ 407,50	R\$ 815,00
231	Toalha de rosto com espaço para bordar, cores variadas	TEKA	Un	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
TOTAL						R\$ 41.507,91

Valor Total R\$ 41.507,91 (quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos).

COMERCIAL MS LICITA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.501.677/0001-92, com sede na Avenida Curitiba, nº 423 B, Terreo, Centro, na cidade de São Joao do Ivaí Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Silvério Simão**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.413.298-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado a Avenida São Joao, nº 371, Apartamento, na cidade de São Joao do Ivaí- Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	Apontador escolar, cx c/ 24 unid., retangular	MASTERPR INT	Cx	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
30	Bolsa confeccionada em lona 10 padrão funasa nordeste na cor amarela, c/ duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com 2 fechos de metal 25 mm, com dois cadaços em nylon 25 mm para fechamento da tampa, altura 28 cm, largura 38 cm, 19 de	MS	Un	15	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	diâmetro, alça em lona.					
45	Calculadora de mesa grande 12 dígitos, c/ pilha AA	BRW	Un	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
58	Clips 2/0 cx. c/ 500 gramas	BACCHI	Cx	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
59	Clips 3/0 cx. c/ 500 gramas	BACCHI	Cx	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
60	Clips 4/0 cx. c/ 500 gramas	BACCHI	Cx	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
61	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	BACCHI	Cx	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
62	Clips 8/0, cx c/ 500 gramas	BACCHI	Cx	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
77	E.V.A. tam. 60 x 40 cm – várias cores	BOTO	Uni	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
86	Envelope branco 41X31 cm, cx. c/ 250 unid.	FORONI	Cx	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
87	Envelope ofício branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC	FORONI	Cx	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
94	Extrator de grampo, cx c/ 12 unid.	BRW	Cx	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
119	Giz de cera grosso, cx c/ 12 unid. grande	MARIPEL	Cx	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
121	Giz escolar branco antialérgico, para quadro negro	DELTA	Cx	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	embalagem com 50 unidades.					
126	Grampeador 26/6 tam. Grande 20cm metal	BRW	Un	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
134	Lápis de cor, cx c/ 12 unid, grande	BRW	Cx	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
168	Pasta com grampo trilho de papelão	COLLORP ESS	Un	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
171	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples	COLLORP ESS	Un	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
172	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20 c/ 5 cm de altura	ALAPLAST	Un	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
181	Perfurador tamanho médio p/ 15 a 20 folhas	BRW	Un	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
191	Pincel para pintura nº 0	KIT	Un	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
192	Pincel para pintura nº 10	KIT	Un	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
193	Pincel para pintura nº 12	KIT	Un	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
194	Pincel para pintura nº 16	KIT	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
195	Pincel para pintura nº 18	KIT	Uni	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
196	Pincel para pintura nº 4	KIT	Un	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

197	Pincel para pintura nº 6	KIT	Un	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
198	Pincel para pintura nº 8	KIT	Un	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
199	Pistola de cola quente grande, ponta com isolante térmico - bivolt	BRW	Un	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
216	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 210x297 mm, 75 g/m², na cor azul, Ind. Brasileira	SUZANO	Cx	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
233	Tubo de cola branca, c/ 90 g.	PIRATININ GA	Un	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
						R\$22.977,50

Valor Total R\$ 22.977,50 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na Avenida Souza Naves, nº 970, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.783.125-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	Algodão para manicure 25 grs	KAZ	Uni	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
TOTAL						R\$ 58,00

Valor Total do Lote: 58,00 (cinquenta e oito reais).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha compatível com a linha Diana nº0,25	SÃO JOSÉ	Uni	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
2	Agulha compatível com a linha Diana nº 40	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
3	Agulha de costura de mão, tamanhos diversos	SÃO JOSÉ	Un	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
4	Agulha p/ maquina de costura nº 09, uso domestico	SÃO JOSÉ	Uni	15	R\$ 1,24	R\$ 18,60
5	Agulha p/ maquina de costura nº 11, uso domestico	SÃO JOSÉ	Uni	15	R\$ 1,24	R\$ 18,60
6	Agulha p/ maquina de costura nº, 14 uso domestico	SÃO JOSÉ	Uni	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
7	Agulha p/ maquina de costura nº, 16 uso domestico	SÃO JOSÉ	Uni	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60
8	Agulha para costura de mão, em aço niquelado, tamanho 2/0	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
9	Agulha para crochê p/ barbante nº3,5 mm	SÃO JOSÉ	Uni	26	R\$ 4,25	R\$ 110,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

10	Agulha para crochê tamanhos variados	SÃO JOSÉ	Un	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
11	Agulha sem ponta para bordar nº: 18	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
12	Alfinete segurança nº 02, cx com 100 unidades	PRIMA	Cx	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
13	Alicate de cortar unha	MONDIAL	Uni	6	R\$ 28,80	R\$ 172,80
15	Arame encapado pacote com 100 fios com 15 cm °26, cor branca fino	WESTER	Pct	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
16	Arame encapado pacote com 100 fios com 15 cm °26, cor verde	WESTER	Pct	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
17	Arame fino p/ confecção de flores de meia de seda	WESTER	Mt	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
18	Arame nº 18 rolo de 1 Kg	WESTER	Kg	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
25	Balão de coração nº11 cor rosa pct. Com 50 unid.	IDEATEX	Pct	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
26	Balão de coração nº11 vermelho pct. Com 50 unid.	IDEATEX	Pct	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
27	Balão nº9 cor preta com bolinhas brancas, pct. Com 25 unid.	IDEATEX	Pct	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
28	Balão nº9 cor vermelha com	IDEATEX	Pct	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	bolinhas brancas, pct. Com 25 unid.					
32	Base para unhas	KAZ	Uni	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
33	Bobina de metal p/ maquina (facilita plus uso domestico) de costura - alta	KAZ	Un	40	R\$ 0,98	R\$ 39,20
38	Cobre Jarra cor branca 25 cm de diametro redondo(tule) com barra em overloque	KAZ	Uni	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
39	Cobre jarra cor branco 40 cm de diametro	KAZ	Uni	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
41	Creme removedor de cuticula	KAZ	Uni	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
46	Esmaltes, cores variadas, 8 ml cremoso e sitilantes	KAZ	Un	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
47	Festão de Natal metalizado dourado 7cm, 2 m	WESTER	Uni	12	R\$ 13,19	R\$ 158,28
48	Festão de pvc verde fosco 7cm, 2m	WESTER	Uni	30	R\$ 11,49	R\$ 344,70
56	Fita métrica - composição: 95% poliéster, 5% fibra de vidro - tamanho 1,50m	WESTER	Un	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
57	Formas de plástico p/ ovos de pascoa com formas variadas	S. JOSÉ	Un	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

61	Kit de bolas de arvore de natal de plastico metalizado dourado 6 peças 6cm de diametro	KIT	Kit	6	R\$ 15,40	R\$ 92,40
64	Lantejoulas, pacote com 1000 unidades cores variadas	S. JOSÉ	Uni	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
72	Linha cléa 125, cores variadas	CLÉA	Un	50	R\$ 8,54	R\$ 427,00
73	Linha de nylon nº30, pacote com 24 unidades	WESTER	Rolo	20	R\$ 44,79	R\$ 895,80
74	Linha Diana nº0,25	DRIMA	Un	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
75	Linha meada mouliné 100% algodão cores variadas	SÃO JOSÉ	Uni	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
76	Linha p/ crochê cores variadas	CLÉA	Un	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
77	Linha pesponto 100% poliéster retos com 30 mts cores variadas	SÃO JOSÉ	Uni	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
78	Lixa D' água nº360	SÃO JOSÉ	Un	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
79	Lixa de unha em papelão coberto com grânulos de areia	SÃO JOSÉ	Uni	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
80	Lixa em bloco de gramatura fina, para acabamentos anteriores ao polimento de unhas	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

81	Luva plástica descartável transparente	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
85	Máscara dupla, descartável com elástico, pct com 50 unid.	SÃO JOSÉ	Pct	5	R\$ 50,70	R\$ 253,50
86	Meia de seda p/ confecção de flores cores variados	SÃO JOSÉ	Un	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
95	Óleo secante para esmaltes	SINGER	Uni	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
103	Palito para limpar esmalte	SÃO JOSÉ	Uni	20	R\$ 0,29	R\$ 5,80
104	Papel de decoupage 20x20 motivos florais	SÃO JOSÉ	Uni	80	R\$ 2,87	R\$ 229,60
105	Papel de decoupage 20x20 motivos infantis	SÃO JOSÉ	Uni	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
106	Papel de decoupage 35x25 motivos cozinha	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
107	Papel de decoupage 35x25 motivos florais	SÃO JOSÉ	Uni	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
108	Papel Termocolante com 44 cm de largura, rolo de 31,05 mtrs (fixação de apliques, quilting, patchwork e decoração)	SÃO JOSÉ	Rolo	2	R\$ 68,99	R\$ 137,98
119	Ramo de flor seca (sempre viva)	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	pequena para decoração 50 grs cor amarelo					
120	Ramo de flor seca (sempre viva) pequena para decoração 50 grs cor branca	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
121	Ramo de flor seca (sempre viva) pequena para decoração 50grs cor vermelha	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
122	Removedor de esmaltes 100ml	SÃO JOSÉ	Uni	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
124	Retrós Linha pés ponto cor branca pacote com 24 unidades	SÃO JOSÉ	Uni	40	R\$ 23,79	R\$ 951,60
125	Rolo (corrente) de Stars dourado com 10 metros nº14	SÃO JOSÉ	Rolo	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
126	Rolo (corrente) de Stars prata com 10 metros nº 14	SÃO JOSÉ	Rolo	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
127	Rolo de fita decorativa em voal com bordas douradas 3 cm de altura rolo com 10 mts	SÃO JOSÉ	Rolo	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
128	Rolo de fita decorativa em voal com bordas douradas 5 cm de altura rolo com 10 mts	SÃO JOSÉ	Rolo	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

130	Sandália, com cinta em borracha, solado em borracha, peso aproximado de 125gr, tamanho adulto, cores variadas, origem: nacional.	SR	Par	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
136	Tecido para aplique, faixas 30x35 cm, diversas estampas	SÃO JOSÉ	Uni	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
137	Tecido para toalha, rolo 50 mts, diversas cores	SÃO JOSÉ	Rolo	2	R\$ 359,99	R\$ 719,98
150	Vaselina líquida para biscuit 500ml	SÃO JOSÉ	Un	30	R\$ 35,61	R\$ 1.068,30
151	Velcro tamanho 3 cm cor branco	SÃO JOSÉ	Mt	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
152	Velcro tamanho 3 cm cor preto	SÃO JOSÉ	Mt	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
153	Verniz acrílico brilhante, 100 ml, características: não tóxico, solúvel em água, aspecto leitoso, incolor após seco, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental quando aplicado em telas e trabalhos de artesanato em geral, sobre tintas a óleo, acrílicas e artesanais depois que estejam totalmente secas.	ACRILEX	Un	30	R\$ 9,44	R\$ 283,20



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

154	Verniz acrílico brilhante, 100ml, característica não tóxico - spray	ACRILEX	Un	80	R\$ 17,54	R\$ 1.403,20
TOTAL						R\$18.573,95

Valor Total R\$: 18.573,95 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total de Fornecedor R\$ 18.631,95 (dezoito mil, seissentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.633.788/0001-85, com sede na Rua Augusto Morais de Castro, nº 887, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Sidnei dos Santos Azevedo** portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.673.951-3 e inscrito no CPF/MF nº 592.798.429-00, residente e domiciliado a Rua Augusto Morais de Castro, nº 887, na cidade de São João do Ivai Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
23	Bobina de papel de presente, 60 cm c/ 100 mtr.	VMP	Un	15	R\$ 68,10	R\$ 1.021,50
24	Bobina de papel de presente, com motivos infantis, 60 cm c/ 100 mtr.	VMP	Un	13	R\$ 67,90	R\$ 882,70
25	Bobina p/ fax, 215 mm x 30 m	MOORE BRASIL	Un	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

37	Caderno de brochura pequeno, c/ 96 folhas, capa forte, formato 140mm x 200mm, capa nas cores verde, vermelho, amarelo e azul.	CREDEAL	Un	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
39	Caderno de brochura pequeno, capa dura, c/ 96 folhas	CREDEAL	Un	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
44	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 50 folhas, capa forte, formato 140mm x 200mm, capa com motivos infantis.	CREDEAL	Un	800	R\$ 2,64	R\$ 2.112,00
53	Carbono filme p/ escrita à maquina 22x33cm preto, cx c/ 100 folhas	HARDCOP Y	Cx	1	R\$ 59,45	R\$ 59,45
57	Chinelos tamanhos variados	HAVAIANA S	Un	80	R\$ 17,94	R\$ 1.435,20
74	E.V.A. atalhado, tam. 60x40 cm, diversas cores	KREATEVA	Uni	80	R\$ 8,43	R\$ 674,40
79	Elástico de Látex, 7x130mm, pacote c/ 20 unidades	FULGOR	Pct	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
81	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	FORONI	Cx	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
83	Envelope amarelo 25 x 17,5 cm, cx c/ 250 unid.	FORONI	Cx	20	R\$ 59,70	R\$ 1.194,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

88	Estilete grande	ADECK	Un	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
90	Etiqueta auto adesiva 50,8 x 101,6 mm	PIMACO BIC	Cx	10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
91	Etiqueta auto adesiva branca 22x32 mm (pct c/ 320 unid)	PIMACO BIC	Cx	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
98	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros	ADELBRAS	Un	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
106	Folha de isopor, 1,5 mm		Un	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
107	Folha de papel almoço com pauta, tam. A4	CREDEAL	Uni	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
108	Folha de papel camurça, tam. padrão	VMP	Un	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
109	Folha de papel crepom, 048 x 2,00, tam. padrão	VMP	Un	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
123	Gliter em pó, potes c/ 3 g. cada, cores diversas	REALCEDA	Un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
127	Grampeador 26/6 tam. Médio metal	GRAMP LINE	Un	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
128	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas	GRAMP LINE	Un	10	R\$ 90,20	R\$ 902,00
129	Grampeador tam. pequeno metal	MASTERPR INT	Un	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
132	Grampo trilho de metal, cx c/ 50 unid.	BACHI	Cx	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

137	Lapiseira c/ ponta metálica 0,5, tam. Padrão	SERTIC	Un	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
138	Lapiseira c/ ponta metálica 0.7, tam. Padrão	SERTIC	Un	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
140	Livro Ata c/ 50 Folhas, Tam. Grande (Ofício)	SAO DOMINGOS	Un	80	R\$ 8,70	R\$ 696,00
141	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura	TILIBRA	Un	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
142	Livro ponto pequeno 154 x 216 mm c/ 160 folhas	SAO DOMINGOS	Un	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
149	Organizador de escritório, em acrílico. Cor: fume. Perfeito para atender os mais modernos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos. Utilizado nas posições horizontal ou vertical.	ACRIMET	Un	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00
159	Papel de seda, tam. padrão	VMP	Un	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
164	Papel microondulado, tam. liso	VMP	Un	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
165	Papel microondulado, tam. padrão	VMP	Un	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
179	Pasta suspensa c/ 12 unid plastificada		Un	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

180	Percevejo nº 3 cx c/100 Unid.	PRAYON	Cx	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
200	Pistola de cola quente pequena, ponta com isolante térmico - bivolt	ADECK	Un	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
206	Régua cristal 30 cm c/ nº em preto pct. c/ 25 unid.	WALEU	Pct	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
222	Termolina leitosa 100 ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
224	Tesoura escolar pequena c/ régua, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro	SERTIC	Cx	25	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
232	Tubo de cola branca escolar não tóxica lavável, c/ 1 ltr.	MARIPEL	Un	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
235	Tubo de cola gliter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	MARIPEL	Cx	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
TOTAL						R\$29.836,15

Valor Total R\$ 29.836,15 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.828.163/0001-46, com sede na Rua Acre, nº 321 e 335, Centro, na cidade de Londrina - Paraná, CEP: 86.026-500, neste ato representada pela Senhora **Elisangela Alves Ricarte**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.957.344-6 SESP PR e inscrita no CPF/MF nº 829.568.479-53, residente e domiciliado a Rua Vergílio Perin nº 41 Conjunto Aquiles Sthengel



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

na cidade de Terra Boa – Paraná, CEP 86.086-070, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
19	Argola acrílica transparente com 10 cm de diâmetro	MP	Uni	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
20	Argola para chaveiro com corrente 1,5 batida 22mm pct com 100 unid.	MP	Pct	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
21	Azeitona facetada de plástico pacote com 24 unidades	MP	Pct	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
22	Bacalhau de acrílico médio, pacote com 24 unidades, varias cores	MP	Pct	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
23	Bacalhau de acrílico, pacote com 24 unidades, várias cores	MP	Pct	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
29	Barbante de sisal	MP	Kg	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
30	Base para mosaico 100ml	ACRILEX	Uni	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
31	Base para tinta craquelex 37ml	ACRILEX	Uni	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
34	Bola facetada acrílico miolo 12 mm cores variadas 100 grs	MP	Pct	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
40	Cone de linha de maquina de costura	KRON	Uni	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	(maquina reta) 100% poliester					
42	Desmanchador de costura com cabo de manuseio e tampa de proteção em ponteira de metal resistente, ponteira e constituída de direcionador de ponto micro lâmina de corte.	MP	Uni	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
43	Elástico chato nº12 rolo com 10 mts cor branca	REAL	Rolo	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
44	Elastico roliço cor dourado 2mm rolo com 50 metros.	SAO JOSE	Rolo	4	R\$ 24,40	R\$ 97,60
45	Entertela colante dupla face	MAKRO	Mt	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
49	Fio Nylon nº20 rolo com 100 metros 100% poliamida	MP	Rolo	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
50	Fita de cetim nº0 - cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
51	Fita de cetim nº2 - cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
52	Fita de cetim nº3 - cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
53	Fita de cetim nº5 - cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
54	Fita de cetim nº9 - cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

55	Fita de cetim nº 1- cores variadas	MP	Mt	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
58	Goma laca incolor 100ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
59	Guardanapo p/ decopagem	MP	Pct	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
60	Kit craquelê transparente 20, cores variadas, 40ml cada	DAIARA	Uni	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
62	Kit ou cartelas de meia perola com tamanho de 6mm de diametro, cada cartela possui 504 meia perolas, são auto adesivas para artesanato, cola no papel, madeira, etc.	MP	Kit	6	R\$ 11,10	R\$ 66,60
63	Laço de fita em cetim nº0 pacote com 50 unidades cores diversas	MP	Uni	4	R\$ 12,15	R\$ 48,60
66	Lastex cor branca pacote com 10 unidades cada	REAL	Uni	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
67	Lastex.	REAL	Uni	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
68	Lentilha média cintilante pacote com 24 unidades, diversas cores	MP	Pct	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
69	Lentilhas grandes - pedraria	MP	Un	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
70	Lentilhas pequenas - pedreira	MP	Uni	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

71	Lentilhas pequenas – pedreira pct com 20 grs	MP	Pct	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
82	Manta acrilica gramatura media para artesanatos por 1,40 de altura cor branca.	MP	M	20	R\$ 17,45	R\$ 349,00
83	Manta de stras cor dourada 120x45 cm	MP	Uni	5	R\$ 182,90	R\$ 914,50
84	Manta de stras cor prata 120x45 cm	MP	Uni	5	R\$ 182,90	R\$ 914,50
87	Meia pérola cor creme 100 unidades tamanho P	MP	Uni	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
88	Meia pérola cor creme 100 unidades tamanho G	MP	Uni	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
89	Meia pérola cor creme 100 unidades tamanho M	MP	Uni	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
90	Miçangas – pct com 100 grs cores variadas	MP	Pct	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
91	Miçangas – pedraria - pct 500 gr	MP	Pct	30	R\$ 18,60	R\$ 558,00
92	Miolos - pedraria	MP	Un	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50
93	Musgo barba do velho pct c/30grs (usado para decoração em geral)	MP	Pct	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
94	Óleo lubrificante para maquina de costura	SINGER	Un	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	domestica, frasco com 100 ml					
96	Orelha de rato nº11 (mini) prateada pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 36,70	R\$ 367,00
97	Orelha de rato nº11(mini) dourada pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
98	Orelha de rato nº14 (pequena) dourada pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
99	Orelha de rato nº14 (pequena) prateada pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
100	Orelha de rato nº18 (grande prateada) pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
101	Orelha de rato nº18 grande dourada pacote com 24 unidades	MP	Uni	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
102	Pacote com 740 perolas em cartela auto adesiva 3mm.	MP	Pct	6	R\$ 12,10	R\$ 72,60
109	Passa fita cor branca rolo com 10 mts	EXCEL	Rolo	4	R\$ 16,35	R\$ 65,40
110	Pedraria (tamanhos variados) p/ bordados em chinelos	MP	Kit	20	R\$ 47,35	R\$ 947,00
111	Pedraria com formato de folha pacote com	MP	Kit	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	24 unidades, diversas cores					
112	Pérolas Plásticas cor marfim nº 06 pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
113	Pérolas Plásticas cor marfim nº10 pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
114	Pérolas Plásticas cor marfim nº12 pacote com 24 unidades	MP	Pct	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
115	Pestinho cor branca	MALULI	Pct	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
116	Pincel chato marta tropical tamanho 14.	TIGRE	Uni	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
117	Pistilo arame branco perolado com 10 cm de altura 100 unid.	MALULI	Uni	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
118	Pitanga - pedraria - pct - 500 gm	MP	Pct	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
129	Rolo de renda branco 10mm (50m).	CIRCULO	Rolo	4	R\$ 42,70	R\$ 170,80
131	Sianinha composição: viscase de cores variadas, lisa, largura: larga nº 11 mm rolo c/10m	SAO JOSE	Rolo	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
132	Sianinha composição: viscase de cores variadas, lisa, largura: média nº 9mm rolo c/10m	SAO JOSE	Rolo	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
133	Sianinha elástica cores variadas,	SAO JOSE	Rolo	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	largura: fina 5 mm rolo c/10m					
134	Squizz adesivo incolor 60 gr não toxico	GLITTER	Uni	5	R\$ 4,31	R\$ 21,55
135	Stencil molde vazado para pintura em m.d.f. motivos florais tamanhos variados	MP	Uni	25	R\$ 7,05	R\$ 176,25
138	Tecido Patchwork de motivos cozinha	PERIPAN	Mt	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
139	Tecido Ptatchwork de motivos florais	PERIPAN	Mt	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
140	Thinner 100ml	ACRILEX	Uni	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
141	Tinta á base de resina PVA, de rápida secagem e acabamento fosco; pode ser aplicada em cerâmica, gesso, madeira, isopor e palha; solúvel em água, 500ml	NOVOTOM	Uni	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
144	Tinta craquelex cor envelhecida 37 ml	ACRILEX	Uni	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
145	Tinta craquelex, cor dourada, 37 ml	ACRILEX	Uni	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
146	Tinta para expansão a calor, 35 ml	ACRILEX	Uni	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
149	Tintas para artesanato PVA/decoupage, cores variadas	NOVOTOM	Un	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

155	Verniz base para craquelar madeira, 100ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
156	Verniz base para craquelar vidro, 100 ml	ACRILEX	Uni	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
157	Verniz fosco vernizz à base de agua, indicado para dar acabamento fosco em pinturas artisticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, ceramica, gesso, metal e isopor. Não toxico. Pode ser aplicado sobre tinta acrilica para tela, tintas plasticas e acrilicas para artesanato depois de totalmente secas, Tem aspecto leitoso enquanto umido, mas seu acabamento final é completamente incolor. Deve ser aplicado em camadas finas, sem excesso. 100 ml.	ACRILEX	Uni	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20
158	Viés de algodão 24mm rolo com 20 mt cores e estampas variadas.	DESTAQU E	Rolo	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
159	Ziper em metros (composição poliester) com dentes	MP	Mt	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

	de metal dourado cor preto.					
160	Zipper em metros (composição poliéster) com dentes de metal dourado cor vermelho.	MP	M	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
						R\$22.586,00

Valor Total R\$ 22.586,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 242.966,81 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de materiais de expediente, artesanato, armarinhos e aviamentos destinados às Secretarias Municipais do Município de Jardim Alegre**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial nº 043/2016 e Processo Administrativo nº 077/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais de expediente, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.3 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- c)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

- d)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

- e)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- f)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

- g)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 28 de julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LUNARDELLI LTDA –ME**

Pedro Jose de Freitas

Contratada

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA-ME

João de Souza André

Contratada

Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

Zenir Navarro Peralta

Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 311/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA -
ME Cecilia Crocetta Schraiber**

Contratada

**COMERCIAL MS LICITA LTDA -ME
Cleber Silvério Simão**

Contratada

**PETERSON ROCHA DA SILVA -
ME Peterson Rocha da Silva**

Contratada

**AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
Sidnei dos Santos Azevedo**

Contratada

**LANARTE COMERCIO DE
ARMARINHOS LTDA**

Elisangela Alves Ricarte

Contratada

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99